

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2616717**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 2616717, do processo abaixo:

1. Dados Gerais

Número Projeto: 201050/3542602/2018
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO AGROCHÁ, 0
Número CTPI: 2538850
Bairro: AGROCHÁ
Município: REGISTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Responsável Técnico: MARCOS SERINOLLI
CREA/CAU Nº: 0601060932
Área Total: 6584,61
Ocupação: Escola em geral
Risco (Carga de Incêndio): Baixo
Altura: 0,00
Nº de Pavimentos: 1

2. Dados do Requerimento

Data do Protocolo de Requerimento: 06/10/2020

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 2616717**

Considerando que a diferença no posicionamento dos hidrantes em relação a entrada da edificação (hidrante do Restaurante instalado a 7,50m; Hidrante do Centro de Convivência instalado a 7,00m e hidrantes das salas de aula a 5,30m), não prejudica o dimensionamento dos mesmos.

Considerando que os hidrantes foram instalados obedecendo ao projeto aprovado.

Considerando que a instalação e ligação elétrica da bomba de incêndio obedece ao "Anexo C", Item "C.2.7" da "IT 22/2019", (condição constatada pela Visita Técnica de CTPI realizada em 27/08/2020).

Solicito deferimento, para que permaneçam as instalações conforme previsto em projeto aprovado, propondo as seguintes compensações:

1. Será instalada uma unidade extintora de classe ABC, na entrada das edificações onde os hidrantes estão a mais de 5m da entrada.
2. Melhoria na sinalização de rota de fuga.
3. Aumento na composição da brigada de incêndio em 10% no total determinado pela IT 17/2019.

3. Conclusão da Comissão Técnica

1. Considerando os parâmetros do Decreto Estadual 63.911/2018 e item nº 10 da Instrução Técnica nº 01 de 2019, Procedimentos Administrativos. 2. Considerando os parâmetros do projeto aprovado nº 201050/3542602/2018. 3. Considerando a vistoria técnica comunicada realizada em 16/07/2020, protocolo nº 147560-2/2020. 4. Considerando a visita técnica realizada em 27/08/2020, sendo verificado que os hidrantes estão posicionados a uma distância superior a 5 metros das entradas principais, contrariando o disposto na Instrução Técnica nº 22/19. 5. Considerando que a edificação é existente, e possui projeto aprovado sob vigência do Decreto Estadual nº Decreto 56.819/2011. 6. Considerando a edificação com ocupação E-1 "Escola em Geral", com área construída de 6.584,61 m², térreo. 7. Considerando que Comissão Técnica de Primeira Instância (CTPI) decidiu pelo indeferimento do pedido, pela ausência de medidas compensatórias propostas pelo solicitante. 8. Considerando o posicionamento dos hidrantes em relação a entrada da edificação não prejudica seu acesso para uso (hidrante do restaurante instalado a 7,50m, hidrante do centro de convivência instalado a 7,00m e hidrantes das salas de aula a 5,30m). 9. Considerando que os hidrantes foram instalados obedecendo ao projeto aprovado. 10. Considerando como medida compensatória proposta a instalação de uma unidade extintora de classe ABC, na entrada das edificações onde os hidrantes estão a mais de 5m da entrada, melhoria na sinalização de rota de fuga e aumento na composição da brigada de incêndio em 10% no total determinado pela IT 17/2019. A Comissão Técnica decide pelo DEFERIMENTO da solicitação, condicionada a conferência do proposto como medida compensatória, incluindo o treinamento da brigada de incêndio para atuação específica nos referidos hidrantes.

4. Homologação

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI Nº 2616717.

Registro, 28 de Dezembro de 2020

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".